



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE RIO DO OESTE

PORTARIA N.º 52/11-DF-RO

**O JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORO da
Comarca de Rio do Oeste, Dr GIANCARLO ROSSI , no
uso de suas legais atribuições, etc.**

Considerando

A situação vivenciada nesta Comarca, bem como em toda a região do Alto Vale do Itajaí, em decorrência das cheias dos rios locais;
O aumento contínuo do nível dos rios;
A previsão de continuidade do aumento em todo o dia de hoje;
A impossibilidade de regular serviço forense, ante a situação emergencial da região;
O risco à integridade dos servidores, partes e advogados;
Os termos do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente forense interno e externo bem como os prazos processuais no dia de hoje - 08 de setembro de 2011;

Art. 2º Adiar as audiências e demais atos processuais marcados para o dia 08/09/2011, para dia oportuno;

Art. 3º Determinar que os casos urgentes serão atendidos pelo sistema de plantão pelo telefone 47 8827-0957.

Cumpra-se, na forma do parágrafo 2º, do artigo 482 do CNECJ;

Comunique-se o Egrégio Tribunal de Justiça especialmente para os fins do parágrafo 3º, do mencionado artigo;

Comunique-se, encaminhando-se cópia via correio eletrônico à Presidência do Tribunal de Justiça; à Corregedoria Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense conforme art. 482 do CNECJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Rio do Oeste(SC), 08 de setembro de 2011.

GIANCARLO ROSSI
Juiz de Direito e Diretor do Foro